



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**Lei n.º 1028/2020**

**Lidianópolis, 25 de março de 2020.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA URBANA, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL BERTIPAGLIA, NESTE MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Com a criação do **Loteamento Residencial/Comercial Bertipaglia**, neste Município de Lidianópolis, Paraná, através da Lei n.º 646, de 15 de outubro de 2013, as Vias Urbana, denominada de Rua A, B, C, D, F e a viela, conforme dispõe o Planaltimétrico, terá a seguinte denominação:

- a) - Rua A, passa a denominar-se “**Rua Ramiro Dias Sobreira**”, com área de 463,60m, ou seja, 5.385,00m<sup>2</sup>.
- b) - Rua B, passa a denominar-se “**Rua Ubirajara Graneiro**”, com área de 480,30m, ou seja, 5.579,07m<sup>2</sup>.
- c) - Rua C, passa a denominar-se “**Rua Castorino Clarismundo**”, com área de 501,11m, ou seja, 5.820,88m<sup>2</sup>.
- d) - Rua D, passa a denominar-se “**Rua Honor Buzato**”, com área de 521,89m, ou seja, 6.053,50m<sup>2</sup>.
- e) - Rua F, passa a denominar-se “**Rua Sebastião Augusto dos Santos**”, com área de 156,44m, ou seja, 1440,00m<sup>2</sup>.
- f) – Vuela de Passeio, passa a denominar-se “**Vuela de Passeio**”, com área de 156,44m, ou seja, 624,036m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**